



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Outros atos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 001 de 15 de janeiro de 2026.

***Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, Mônica Queiroz, RG nº. 071.315.566-37 PC/MG, CPF nº. 071.315.566-37, para o cargo de Supervisor de Setor de Serviços Auxiliares da SMS, símbolo SC-5, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 15 de janeiro de 2026.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

#### Portaria nº 002 de 19 de janeiro de 2026.

***Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, Jairo Paula Filho, RG nº. M-2.469.235 SSP/MG, CPF nº. 434.573.636-68, para o cargo de Diretor de Divisão de Apoio ao Produtor Rural, símbolo SC-4, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 19 de janeiro de 2026.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044

Página 3 de 5

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

### PORTARIA Nº 0001/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela presente Portaria, *resolve*:

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar a senhora Nathassya Bernardes Rodrigues, CPF: 088.XXX.XXX-XX, como Fiscal dos Contratos Administrativos, que representará o Instituto e zelará pela boa execução do(s) objeto(s) pactuado(s), exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- d) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- e) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- g) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- h) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- i) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- j) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- k) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- l) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044

Página 4 de 5




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito N° 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

- m) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- n) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- o) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento; e
- p) outras atribuições previstas na Lei 14.133/2021 e em outras legislações que tratem sobre o tema;

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de reavaliação atuarial para o exercício de 2026, data base 31/12/2025, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI.

**DELMA FERREIRA DE ASSIS E ASSIS**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo de dispensa de licitação nº.001/2026 **RESOLVE**, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo nº 001/2026, **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.** (CNPJ 05.824.462/0001-47), pela proposta mais vantajosa para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, no valor global de **R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)**, que será pago com recursos orçamentários próprios, sob a rubrica 03.01.01.04.122.0001.2801.4.4.90.39.00 outros serviços de terceiros - PJ, podendo ser suplementado se necessário, e, **HOMOLOGAR** o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo menor preço global.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo. Itapagipe/MG, 22 de janeiro de 2026.

**DELMA FERREIRA DE ASSIS E ASSIS**  
**PRESIDENTE DO IPREVI**

### Outros atos

#### TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de reavaliação atuarial para o exercício 2026, data base 31/12/2025, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, consoante proposta apresentada pela Contratada, que integra o presente contrato como se nele transcrita integralmente.**

Autuo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com os documentos que o instruem.

**Marcela Bernardes da Silva**  
Agente de Contratação